



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0010/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0015/2023

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas adicionais para os cargos de provimento em caráter efetivo, através de concurso público, constantes no Anexo I, junto ao quadro de servidores gerais, que farão parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia:

I - VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS:

- a) Braçal – 03 (Três) vagas;
- b) Coletor de Lixo - 01 (uma) vaga;
- c) Cozinheira - 01 (uma) vaga;
- d) Motorista - 05 (cinco) vagas;
- e) Nutricionista - 01 (uma) vaga.

Art. 2º - Os cargos criados pela presente Lei obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos do Município de Lutécia.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território Municipal.

Art. 5º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

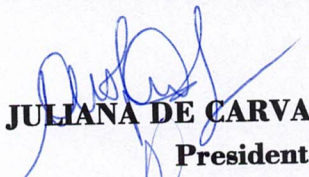
Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

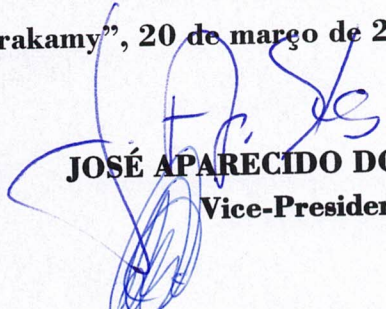
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

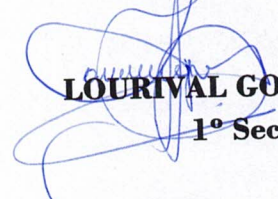
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 20 de março de 2023.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
1º Secretário


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
2º Secretário